



TERMO ADITIVO Nº 0002/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Processo Administrativo nº 0011/2022 - PR

Pregão nº 0008/2022 - PR

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de serviços profissionais, para ministrar aulas de música nas escolas PROJAF e PROFABI.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.689.008/0001-07 e estabelecida à RUA FARROUPILHA, 1035, Bairro Farroupilha, Videira, Santa Catarina, CEP: 89.560-000, representada pelo Sr. FÁBIO BOLZAN, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 10/C 3.460.384 e do CPF nº 020.128.199-66, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Renovação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0008/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 0011/2022 - PR, Pregão nº 0008/2022 - PR, mediante às cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO VALOR - O valor mensal passará de R\$ 3.590,00 para **R\$ 3.795,04 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, que serão pagos até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

Parágrafo único – O Valor está sendo revisado pelo INPC no percentual de 5,711380% acumulado de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2023.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 16 de março de 2023.



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

CLARINS INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
FÁBIO BOLZAN
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

ERONI SCHULLER BIAVA
CPF N°: 715.611.539-15

VALÉRIA LUIZA LOCATELLI
CPF 009.122.839-55

De acordo:

SANTO POSSATO
Advogado – OAB 19.045 / SC